

Processo 2021-N7PFL Convênio nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE— SESA e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE — INOVA CAPIXABA, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS - HMSA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, adiante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC, Sr. HEBER DE SOUZA LAUAR nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA, doravante denominada ENTIDADE GESTORA, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, ficam estimados em R\$ 10.888.141,79 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA	PARCELA	VALOR DA PARCELA
	FIXA (R\$)	VARIÁVEL (R\$)	MENSAL (R\$)
SETEMBRO/2025	9.799.327,61	1.088.814,18	10.888.141,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 2184 - Manutenção da Rede Hospitalar

Própria;

UG: 440901 - FES;

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 600000000 e/ou 500100200

Plano Orçamentário: 003212 - Hospital e Maternidade Silvio Avidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/09/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde CONTRATANTE



RAFAEL AMORIM RICARDO Diretor Presidente – Fundação iNOVA CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras— Fundação iNOVA CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 08/08/2025 15:34:58 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO CIDADÃO

assinado em 08/08/2025 14:37:06 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

CIDADÃO

assinado em 08/08/2025 15:32:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 15:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8TF70F